

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. DO OBJETO: Constitui **OBJETO** do presente Termo de Referência a formação de registro de preços (RP) para eventuais futuras aquisições de peças de reposição, e ferramentas motorizadas e não motorizadas, em conformidade com os parâmetros deste termo de referência, em favor da limpeza pública do município de Guarapari (ES), desempenhada pela CODEG.

1.2. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.2.1. Segue a Planilha Referencial do OBJETO, composto ao todo por 17 LOTES:

LOTE 1:

PEÇAS DE ROÇADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Fio de corte quadrado, de nylon, bitola de 3,0mm (3,0mm altura x 3,0mm de largura), para roçadeira costal motorizada, próprio para uso em cabeçote de corte (trimcut/autocut) de roçadeira Stihl FS220 ou FS221, produto apresentado em carretel com metragem de acordo com cada fabricante.	metro	62.400,0	R\$ 1,68	R\$ 104.832,00
2	Lâmina de corte de duas pontas, para roçadeira lateral motorizada; feita em aço especial de alta resistência, compatível com roçadeiras STIHL FS 220 e FS 221; comprimento 300 a 350 mm; espessura 2,0 mm.	Unid	400	R\$ 48,83	R\$ 19.533,00
3	Autocut (cabeçote/carretel de corte automático) para roçadeira STIHL FS 220 e 221, para utilização de fio de corte de nylon na roçadeira.	Unid	400	R\$ 195,48	R\$ 78.190,00
4	Prato giratório, confeccionado em nylon maciço, para roçadeira STIHL FS 220 e 221.	Unid	400	R\$ 28,42	R\$ 11.369,00
5	Filtro adicional para roçadeira STIHL FS 220 (filtro macio).	Unid	200	R\$ 12,21	R\$ 2.441,50
6	Filtro de ar de tela lavável, para roçadeira STIHL FS 220 .	Unid	100	R\$ 44,35	R\$ 4.434,75
7	Filtro de ar (filtro de papel) para roçadeira STIHL FS 221 .	Unid	120	R\$ 43,87	R\$ 5.264,10
8	Cabeçote de aspiração (filtro de combustível), para roçadeira STIHL FS 220 e 221.	Unid	200	R\$ 19,41	R\$ 3.882,00
9	Cabo do acelerador para roçadeira STIHL FS 220	Unid	20	R\$ 120,30	R\$ 2.406,00
10	Cabo do acelerador para roçadeira STIHL FS 221	Unid	40	R\$ 126,84	R\$ 5.073,60
11	Lima para afiar lâmina de roçadeira STIHL	Unid	100	R\$ 21,68	R\$ 2.167,50
12	Proteção para ferramenta de corte para roçadeira STIHL FS 221	Unid	50	R\$ 67,63	R\$ 3.381,38
13	Carburador para roçadeira STIHL FS 221	Unid	20	R\$ 251,72	R\$ 5.034,40
14	Vela de Ignição para roçadeira STIHL FS 221	Unid	30	R\$ 109,06	R\$ 3.271,73
15	Kit de Embreagem completo para roçadeira STIHL FS 221	Unid	20	R\$ 135,44	R\$ 2.708,75
16	Eixo cardã para roçadeira STIHL FS 221	Unid	6	R\$ 223,12	R\$ 1.338,71
17	Caixa de transmissão/ponteira de transmissão para roçadeira STIHL FS 221	Unid	10	R\$ 492,03	R\$ 4.920,25

18	Porca com colar para roçadeira STIHL FS 221 (M12 X 1,5 porca de fixação)	Unid	50	R\$ 24,63	R\$ 1.231,25
19	Conjunto de Arruelas de Pressão para roçadeira STIHL FS 221	Unid	100	R\$ 24,24	R\$ 2.424,25
20	Cinto duplo de operação para roçadeira STIHL FS 220/221	Unid	150	R\$ 158,59	R\$ 23.788,13
21	Pino Fixador para roçadeira STIHL FS 220 e 221	Unid	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
22	Silenciador para roçadeira STIHL FS 221	Unid	10	R\$ 121,97	R\$ 1.219,70
23	Chave combinada para uso em roçadeira STIHL FS 221	Unid	100	R\$ 48,37	R\$ 4.836,75
24	Junta de escapamento da roçadeira STIHL FS 221	Unid	10	R\$ 13,57	R\$ 135,73
25	Tampa do tanque para roçadeira STIHL FS 221	Unid	25	R\$ 23,81	R\$ 595,19
26	Manipulo para roçadeira STIHL FS 221	Unid	6	R\$ 20,78	R\$ 124,67
27	Martelete para roçadeira STIHL FS 221	Unid	6	R\$ 12,13	R\$ 72,80
28	Módulo de Ignição para roçadeira STIHL FS 221	Unid	6	R\$ 345,55	R\$ 2.073,29
29	Arranque com mola e manipulo para roçadeira STIHL FS 221	Unid	6	R\$ 201,60	R\$ 1.209,62
30	Parafuso da graxeta para roçadeira STIHL FS 221	Unid	20	R\$ 22,58	R\$ 451,50
Valor Total do Lote				R\$ 299.831,51	

LOTE 2:

PEÇAS PARA SOPRADORES STIHL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Filtro de Ar para Soprador Stihl BR 800	Unid	80	R\$ 54,40	R\$ 4.351,60
2	Filtro de Combustível para Soprador Stihl BR 800	Unid	80	R\$ 21,76	R\$ 1.740,60
3	Cabo do Acelerador para Soprador Stihl BR 800	Unid	10	R\$ 123,15	R\$ 1.231,48
4	Carburador para Soprador Stihl BR 800	Unid	10	R\$ 399,20	R\$ 3.991,98
5	Vela de Ignição para Soprador Stihl BR 800	Unid	20	R\$ 31,31	R\$ 626,20
6	Bomba de Combustível para Soprador Stihl BR 800	Unid	30	R\$ 49,21	R\$ 1.476,15
7	Cordão de Arranque para Soprador Stihl BR 800	Unid	20	R\$ 15,43	R\$ 308,60
8	Tubo Completo para Soprador Stihl BR 800	Unid	3	R\$ 341,33	R\$ 1.024,00
9	Filtro de Ar para Soprador Stihl BR 600	Unid	12	R\$ 62,47	R\$ 749,64
10	Filtro de Combustível para Soprador Stihl BR 600	Unid	12	R\$ 20,71	R\$ 248,49
11	Carburador para Soprador Stihl BR 600	Unid	4	R\$ 369,38	R\$ 1.477,52
12	Vela de Ignição para Soprador Stihl BR 600	Unid	20	R\$ 31,51	R\$ 630,20
13	Filtro de Ar para Soprador/Aspirador Stihl SR 450	Unid	6	R\$ 77,08	R\$ 462,48
14	Filtro de Combustível para Soprador/Aspirador Stihl SR 450	Unid	6	R\$ 21,38	R\$ 128,30
15	Cabo do Acelerador para Soprador/Aspirador Stihl SR 450	Unid	2	R\$ 130,73	R\$ 261,45
16	Carburador para Soprador/Aspirador Stihl SR 450	Unid	2	R\$ 298,79	R\$ 597,59
17	Vela de Ignição para Soprador/Aspirador Stihl SR 450	Unid	10	R\$ 31,41	R\$ 314,10
18	Cordão de Arranque para Soprador/Aspirador Stihl SR 450	Unid	4	R\$ 12,75	R\$ 50,98
19	Sistema de Condução de Descarga para Soprador Stihl SR 450	Unid	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
Valor Total do Lote				R\$ 20.061,34	

LOTE 3:

PEÇAS DE MOTOSSERRAS STIHL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Vela de Ignição para Motosserras STIHL modelos MS180, 250, 382 HT 135.	unid	100	R\$ 31,05	R\$ 3.105,25
2	Lima chata, p/ Motosserra Stihl modelos MS180, 250, 382, HT 135	Unid	100	R\$ 22,46	R\$ 2.246,00
3	Corda trançada poliamida 12mm, rolo com 250 metros	unid	2	R\$ 1.278,75	R\$ 2.557,50
4	Corrente para motosserra STIHL modelo MS180	Unid	120	R\$ 105,40	R\$ 12.648,30
5	Lima redonda para motosserra STIHL modelo MS180	Unid	90	R\$ 11,52	R\$ 1.036,58
6	Saibro para motosserra STIHL modelo MS180	Unid	30	R\$ 229,47	R\$ 6.883,95
7	Filtro de ar para Motosserra Stihl MS180	Unid	36	R\$ 13,97	R\$ 502,83
8	Embreagem para Motosserra Stihl MS180	Unid	15	R\$ 125,20	R\$ 1.877,93
9	Carburador para Motosserra Stihl MS180	Unid	15	R\$ 202,22	R\$ 3.033,23
10	Pinhão para Motosserra Stihl MS180	Unid	60	R\$ 104,67	R\$ 6.280,05
11	Bomba de óleo para Motosserra Stihl MS180	Unid	6	R\$ 97,70	R\$ 586,17
12	Filtro de combustível para Motosserra Stihl MS180	Unid	36	R\$ 22,74	R\$ 818,64
13	Corrente para motosserra STIHL modelo MS250	Unid	120	R\$ 115,23	R\$ 13.827,00
14	Lima redonda para motosserra STIHL modelo MS250	Unid	90	R\$ 12,42	R\$ 1.117,58
15	Saibro para motosserra STIHL modelo MS250	Unid	30	R\$ 299,87	R\$ 8.996,18
16	Filtro de ar para Motosserra Stihl MS250	Unid	36	R\$ 67,59	R\$ 2.433,06
17	Embreagem para Motosserra Stihl MS250	Unid	15	R\$ 123,15	R\$ 1.847,25
18	Carburador para Motosserra Stihl MS250	Unid	15	R\$ 203,79	R\$ 3.056,85
19	Pinhão para Motosserra Stihl MS250	Unid	60	R\$ 104,03	R\$ 6.241,80
20	Bomba de óleo para Motosserra Stihl MS250	Unid	6	R\$ 99,91	R\$ 599,46
21	Filtro de combustível para Motosserra Stihl MS250	Unid	36	R\$ 20,62	R\$ 742,41
22	Corrente para motosserra STIHL modelo MS382	Unid	40	R\$ 135,49	R\$ 5.419,70
23	Lima redonda para motosserra STIHL modelo MS382	Unid	30	R\$ 12,38	R\$ 371,40
24	Saibro para motosserra STIHL modelo MS382	Unid	10	R\$ 494,68	R\$ 4.946,75
25	Filtro de ar para Motosserra Stihl MS 382	Unid	12	R\$ 91,52	R\$ 1.098,21
26	Embreagem para Motosserra Stihl MS 382	Unid	5	R\$ 309,85	R\$ 1.549,26
27	Carburador para Motosserra Stihl MS 382	Unid	5	R\$ 317,96	R\$ 1.589,78
28	Pinhão para Motosserra Stihl MS 382	Unid	20	R\$ 54,03	R\$ 1.080,50
29	Bomba de óleo para Motosserra Stihl MS 382	Unid	2	R\$ 307,94	R\$ 615,87
30	Filtro de combustível para Motosserra Stihl MS 382	Unid	12	R\$ 22,49	R\$ 269,85
31	Corrente para motopoda STIHL modelo HT 135	Unid	160	R\$ 119,43	R\$ 19.109,20
32	Lima redonda para motopoda STIHL modelo HT 135	Unid	150	R\$ 13,00	R\$ 1.949,25
33	Saibro para motopoda STIHL modelo HT 135	Unid	80	R\$ 127,52	R\$ 10.201,60
34	Filtro de ar para Motopoda Stihl mod. HT 135	Unid	120	R\$ 61,08	R\$ 7.329,90
35	Embreagem para Motopoda Stihl mod. HT 135	Unid	40	R\$ 103,21	R\$ 4.128,40
36	Carburador para Motopoda Stihl mod. HT 135	Unid	20	R\$ 254,94	R\$ 5.098,75

37	Pinhão para Motopoda Stihl mod. HT 135	Unid	80	R\$ 60,73	R\$ 4.858,20
38	Filtro de combustível para Motopoda Stihl mod. HT 135	Unid	200	R\$ 22,54	R\$ 4.507,00
39	Eixo Cardã para Motosserra Stihl mod. HT 135	Unid	24	R\$ 607,50	R\$ 14.580,00
40	Ponteira de transmissão para motopoda Stihl HT 135	Unid	40	R\$ 1.252,03	R\$ 50.081,00
41	Cabo do acelerador para motopoda Stihl HT 135	Unid	8	R\$ 105,40	R\$ 843,18
42	Bobina para motopoda Stihl HT 135	Unid	20	R\$ 218,46	R\$ 4.369,15
43	Corrente para motopoda STIHL modelo HT 130	Unid	30	R\$ 118,82	R\$ 3.564,53
44	Lima redonda para motopoda STIHL modelo HT 130	Unid	40	R\$ 11,37	R\$ 454,80
45	Saibro para motopoda STIHL modelo HT 130	Unid	24	R\$ 222,81	R\$ 5.347,38
46	Filtro de ar para Motopoda Stihl mod. HT 130	Unid	30	R\$ 43,94	R\$ 1.318,05
47	Embreagem para Motopoda Stihl mod. HT 130	Unid	10	R\$ 103,34	R\$ 1.033,35
48	Carburador para Motopoda Stihl mod. HT 130	Unid	5	R\$ 267,20	R\$ 1.336,00
49	Pinhão para Motopoda Stihl mod. HT 130	Unid	24	R\$ 61,35	R\$ 1.472,40
50	Filtro de combustível para Motopoda Stihl mod. HT 130	Unid	50	R\$ 23,66	R\$ 1.182,88
51	Eixo Cardã para Motosserra Stihl mod. HT 130	Unid	8	R\$ 626,67	R\$ 5.013,33
52	Ponteira de transmissão para motopoda Stihl HT 130	Unid	10	R\$ 1.276,33	R\$ 12.763,33
53	Cabo do acelerador para motopoda Stihl HT 130	Unid	2	R\$ 129,42	R\$ 258,85
54	Bobina para motopoda Stihl HT 130	Unid	5	R\$ 223,08	R\$ 1.115,41
Valor Total do Lote				R\$ 259.295,25	

LOTE 4:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Motopoda (motosserra com haste), motor a combustão, comprimento máximo do dispositivo com ferramentas em torno de 390 a 400 mm, potência não inferior a 1,4 kw e 1,9 HP a 8500/min, cilindrada de 36,0 a 37 cm³, peso não superior a 8,00 kg (sem combustível, sem conjunto de corte), sabre de 30 cm e corrente pico-micro (71 PM3 ou conforme a marca do motopoda): passo ¼" e largura da ranhura e espessura do elo de tração ambas 1,1mm, ou medidas aproximadas conforme a marca do motopoda; rotação limitadora (valor nominal): 9500/min ou superior; rotação não inferior a 2.800 rpm, capacidade de tanque de combustível 500 a 550 cm³; completa, com conjunto de corte adequado ao modelo, e com apoio dorsal específico para este tipo de motosserra. Produto novo de fábrica, sem qualquer uso ou manutenção anteriores, produzido dentro da normalização e legislação vigentes, níveis de ruído e vibração toleráveis pelas normas nacionais/internacionais mais aceitas. • Produto de referência: motopoda STIHL HT 135, ou equivalente/superior de qualquer fabricante.	Unid	4	R\$ 3.992,85	R\$ 15.971,38
Valor Total do Lote				R\$ 15.971,38	

LOTE 5:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Motoserra, motor a combustão (gasolina/óleo 2T), com potência mínima de 2,3 kw (3,1 PS) a 10.000/min; cilindrada de 45,0 a 46,0 cm³; peso não superior a 4,6 kg (sem combustível, sem conjunto de corte), sabre de 40 cm, corrente de 1,3 mm – 3/8”, rotação na marcha lenta não inferior a 2800 rpm, rotação máxima de 14.000 rpm ou superior; dotada de sistema antivibratório, tanque de combustível de 450 a 500 cm³; completa, com conjunto de corte adequado ao modelo; produto novo de fábrica, sem qualquer uso ou manutenção anteriores, produzido dentro da normalização e legislação vigentes, níveis de ruído e vibração toleráveis pelas normas nacionais/internacionais mais aceitas. • Produto de referência: motoserra STIHL MS 250, ou equivalente/superior de qualquer fabricante.	Unid	2	R\$2.690,83	R\$5.381,67
Valor Total do Lote				R\$ 5.381,67	

LOTE 6:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Motoserra, motor a combustão (gasolina/óleo 2T), com potência mínima de 1,5 kw (2,0 PS) a 9000 1/min, cilindrada de 31,5 a 32 cm³, peso próximo de 4 kg (sem combustível, sem conjunto de corte), sabre de 30 cm, corrente de 1,1 – 3/8”, rotação máxima de 14.000 rpm ou superior, rotação lenta não inferior a 2.800 rpm; dotada de sistema antivibratório, tanque de combustível de 200 a 300 cm³; completa, com conjunto de corte adequado ao modelo; produto novo de fábrica, sem qualquer uso ou manutenção anteriores, produzido dentro da normalização e legislação vigentes, níveis de ruído e vibração toleráveis pelas normas nacionais/internacionais mais aceitas. • Produto de referência: motoserra STIHL MS 180, ou equivalente/superior de qualquer fabricante.	Unid	2	R\$1.344,13	R\$ 2.688,25
Valor Total do Lote				R\$ 2.688,25	

LOTE 7:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Perfurador de solo motorizado, motor gasolina e óleo 2T, acima de 35 cilindradas, potência 1,4 kw (1,9 HP) ou superior, Rotação do fuso 1ª marcha a 200 r/min, peso do equipamento tanque vazio: aproximadamente 10,0 kg, empunhadura multifuncional, sistema automático de freio ante obstruções ao cavar, motor em conformidade com as diretivas internacionais de emissões poluentes, e baixa vibração no cabo de controle, acompanhado de kit de ferramentas adequadas e de uma broca diâmetro aproximado 15 cm. Produto novo de fábrica, sem qualquer uso ou manutenção anteriores, produzido dentro da normalização e legislação vigentes, níveis de ruído e vibração toleráveis pelas normas nacionais/internacionais mais aceitas. • Produto de referência: perfurador STIHL BT 131, ou equivalente/superior de qualquer fabricante.	Unid	1	R\$3.108,96	R\$ 3.108,96
Valor Total do Lote				R\$ 3.108,96	

LOTE 8:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	Cortador de grama com autopropulsão e sistema de recolha com cesto recolhedor mínimo 75 litros, velocidade ajustável range mínimo 3km/h a 4,5 km/h, guidão ergonômico e acionamento anatômicos, altura de corte ajustável, diversas posições de altura de corte (mínimo 7 opções) com fácil ajuste (range mínimo 25mm a 75 mm), largura de corte 56cm, potência 4,4 Hp, rotações mínimo 2.800 rpm, tanque de combustível 2 litros (aprox.), peso não superior a 40kg, plataforma de corte em aço, pneus dianteiro/traseiro 203mm, ruídos, emissões de gases e vibração do guidão em conformidade com a normalização vigente adotada no Brasil. Produto novo de fábrica, sem qualquer uso ou manutenção anteriores, produzido dentro da normalização e legislação vigentes. Modelo de referência: Cortador de Grama Husqvarna LC356VP, com motor Honda GCVX-170. Ou produto equivalente ou superior de qualquer fabricante.	Unid	1	R\$8.163,08	R\$ 8.163,08
Valor Total do Lote				R\$ 8.163,08	

LOTE 9:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	Pulverizador costal elétrico 110/220 V capacidade 20 litros, bateria Íons de Lítio longa duração, autonomia cerca de 10 horas, pressão e vazão mínimas aproximadas: pressão 5 bar, vazão 3 L/min; monitor de consumo de bateria; gatilho com trava; lança telescópica mínimo 40 cm máximo 90 cm de comprimento; bicos: mínimo 5 tipos de bicos aspersores; mangueira superior a 110mm; regulagem de pressão; possibilidade de uso manual; indicado pelo fabricante para uso profissional. Produto novo de fábrica, sem qualquer uso ou manutenção anteriores, produzido dentro da normalização e legislação vigentes.	Unid	4	R\$ 611,71	R\$ 2.446,83
Valor Total do Lote				R\$ 2.446,83	

LOTE 10:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	Furadeira e Parafusadeira de impacto 18V motor sem escova torque até 150Nm com pelo menos três níveis de ajuste, mandril metálico, engrenagem metálica, sistema de segurança em situação de bloqueio rotacional, rotação máxima em vazio 2.200 rpm ou superior, nº de impactos máximo 30.000 ipm ou superior, bateria recarregável íons de lítio de longa duração, amplitude de aperto mínimo 1,5mm ou menos, máximo 13mm ou mais; kit completo, incluindo peças, duas baterias 18V 4.0Ah íons lítio longa duração recarregáveis, e carregador rápido profissional. Produto novo de fábrica, sem qualquer uso ou manutenção anteriores, produzido dentro da normalização e legislação vigentes, níveis de ruído e vibração toleráveis pelas normas nacionais/internacionais mais aceitas.	Unid	1	R\$3.409,73	R\$ 3.409,73
Valor Total do Lote				R\$ 3.409,73	

LOTE 11:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Macaco hidráulico curto tipo jacaré, capacidade 3 toneladas, pares de rodízios fixo e móvel, fabricado em material de alta qualidade e resistência, fácil manuseio, range de elevação: mínimo não superior a 140mm, elevação máxima não inferior a 550 mm. Produto novo de fábrica, sem qualquer uso ou manutenção anteriores, produzido dentro da normalização e legislação vigentes.	Unid	1	R\$3.888,04	R\$ 3.888,04
Valor Total do Lote				R\$ 3.888,04	

LOTE 12:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Esmerilhadeira manual elétrica profissional potência acima de 2000 W, mais de 6.000 rotações por minuto, bivolt, kit completo, diâmetro do disco 230". Produto novo de fábrica, sem qualquer uso ou manutenção anteriores, produzido dentro da normalização e legislação vigentes.	Unid	1	R\$1.313,71	R\$ 1.313,71
Valor Total do Lote				R\$ 1.313,71	

LOTE 13:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Máquina de Solda MIG/TIG 110/220 Volts inversora sem gás, com kit completo de acessórios. Produto novo de fábrica, sem qualquer uso ou manutenção anteriores, produzido dentro da normalização e legislação vigentes.	Unid	1	R\$3.910,89	R\$ 3.910,89
Valor Total do Lote				R\$ 3.910,89	

LOTE 14:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Kit jogo de chave soquete de 8mm a 64mm. Produto novo de fábrica, perfeito, pronto para uso, em conformidade com normalização brasileira no que couber.	Unid	1	R\$1.552,11	R\$ 1.552,11
Valor Total do Lote				R\$ 1.552,11	

LOTE 15:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	Carrinho coletor de varredura capacidade de 120 litros, sem tampa, sem pedal, com pegador (alça) ergonômico, fabricado em polietileno injetado de alta densidade (PEAD), proteção UV e aditivo antioxidante; sistema de rodagem de alta resistência para trabalhar em vias públicas, contendo 02 (duas) rodas de borracha maciça tamanho padrão para esse produto e eixo em aço inox maciço; dimensões aproximadas: peso 11 kg, altura 92 cm, largura 49 cm (do verso a frente) x 56 cm (de um lado a outro); produto resistente a alto impacto, tração, variações climáticas, intempéries, frio, calor, exposição direta ao sol, produtos químicos e repetidas lava-				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	gens. Produto novo de fábrica, perfeito, pronto para uso, em conformidade com as seções da ABNT NBR 1591, EN-840 *, e Norma Regulamentadora NR 38, bem como demais normalização e regulamentação brasileira caso pertinente. COR DO CARRINHO: colorido em massa na cor LARANJA vivo. * À exceção de alterações eventualmente expressas nesta especificação.	Unid	150	R\$ 473,29	R\$70.993,88
Valor Total do Lote				R\$ 70.993,88	

LOTE 16:

FERRAMENTAS NÃO MOTORIZADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Pá de bico , dimensões do corpo: largura mínima 28cm, comprimento: 34 a 36cm só o corpo, cabo de madeira, empunhadura ergonômica em Y, corpo em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, tinta isenta de metais pesados, cabo resistente, envernizado, produzido a partir de madeira renovável. Peso inferior a 1,500 kg. Produto novo de fábrica, perfeito, pronto para uso, em conformidade com normalização brasileira no que couber.	unid	20	R\$ 72,65	R\$ 1.452,90
2	Picareta alvião em aço-carbono especial forjado de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, olho oval de 70 x 45 mm, cabo de madeira de 90 cm de excelente resistência, encaimento com bucha plástica de ótima fixação, o corpo com 10 cm de largura e 44 a 50 cm de comprimento, e 4,5 cm de largura na base da ponta. Produto novo de fábrica, perfeito, pronto para uso, em conformidade com normalização brasileira no que couber.	unid	20	R\$ 168,19	R\$ 3.363,75
3	Cavadeira articulada em aço-carbono especial, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, cabo de 180 cm de comprimento em madeira de excelente resistência, largura do corpo de 17 cm altura da boca de 20 cm, altura do corpo de 38 cm, altura total da ferramenta mais cabo sendo de 2,1 metros. Produto novo de fábrica, perfeito, pronto para uso, em conformidade com normalização brasileira no que couber.	unid	20	R\$ 169,74	R\$ 3.394,70
4	Cavadeira tipo ponteiro de pedreiro (barra de ferro ponteiro) 180 cm de comprimento, espessura 1 e ¼", peça inteira em aço carbono forjado/temperado, de qualidade, com bola na parte alta, e ponta chada em forma de espátula/lâmina tipo talhadeira na ponta de baixo, forjada junto ao corpo da barra em peça inteira sem emendas ou soldas, largura da lâmina 40mm ou pouco superior, altura da lâmina 70mm ou pouco superior. Produto novo de fábrica, perfeito, pronto para uso, em conformidade com normalização brasileira no que couber.	unid	15	R\$ 193,61	R\$ 2.904,15
5	Mini-enxada (Enxadinha) de jardim , leve, em aço carbono especial de ótima qualidade, temperado em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, largura de 9,5 a 10 cm e altura de 15 cm a 16cm; olho de 29 mm; cabo de madeira de 43 a 45 cm de comprimento, resistente; encaimento com bucha plástica de ótima fixação; utilizada em jardinagem. Montada e pronta para uso, em conformidade com normalização brasileira no que couber. Produto novo de fábrica.	unid	30	R\$ 117,21	R\$ 3.516,15
	Carrinho de mão de pedreiro : Estilo reforçado. Material da caçamba, varal e toda a estrutura: aço-carbono galvanizado. Capacidade da caçamba: 60 a 65 litros, em peso 100Kg ou superior. Espessura da chapa da caçamba: chapa 24 (0,60 mm). Bordas reforçadas. Dimensões do varal: entre 1,50 e 1,60m de comprimento e espessura de chapa 1,50 mm. Protetores de				

FERRAMENTAS NÃO MOTORIZADAS					
6	mão nas alças. Eixo da roda com diâmetro de 1" (25 mm), comprimento de 20 cm, e espessura da chapa de 1mm, em aço-carbono temperado e zincado de alta resistência compatível com estrutura reforçada e com a capacidade de carga solicitada para a caçamba, para uso árduo; Pneu maciço em borracha macia (E.V.A.), com roda de aço galvanizado aro 8", com bucha (rolete), o conjunto pneu-roda-bucha com capacidade de carga igual ou superior a 130kg, para uso árduo. Aro 3,25"/8". Em conformidade com a norma ABNT NBR 16269/2024. Produto montado e pronto para uso, novo de fábrica. Produto de Referência (para o pneu): Pneu Metalosa E.V.A. 3,00x8 (azul). Ou produto equivalente/superior de qualquer fabricante.	unid	50	R\$ 481,91	R\$24.095,50
7	Pneu maciço com roda, para carrinho de mão de pedreiro: Aro 3,25"/8". Pneu maciço em borracha macia (E.V.A.), com roda de aço galvanizado aro 8", com bucha (rolete), o conjunto pneu-roda-bucha com capacidade de carga igual ou superior a 130kg, para uso árduo. O pneu deve ser entregue <u>montado na roda, de fábrica</u>. (Para servir de reposição para o Item Carrinho de Mão de Pedreiro do presente OBJETO.). Produto novo de fábrica, em conformidade com normalização nacional quando cabível. Produto de Referência: Pneu Metalosa E.V.A. 3,00x8 (azul). Ou produto equivalente/superior de qualquer fabricante.	Unid	30	R\$ 140,22	R\$ 4.206,53
8	Eixo para carrinho de mão de pedreiro: com diâmetro de 1" (25 mm), comprimento de 20 cm, e espessura da chapa de 1mm, em aço-carbono temperado e zincado de alta resistência compatível com estrutura reforçada e com a capacidade de carga solicitada para o item "Carrinho de mão de pedreiro" e o item "Pneu maciço com roda para carrinho de mão", ambos do presente OBJETO. Produto novo de fábrica, em conformidade com normalização pertinente quando houver.	Unid	50	R\$ 48,48	R\$ 2.423,75
9	Parafuso para carrinho de mão de pedreiro, 1" por ¼" conjunto com porca.	Unid	150	R\$ 5,35	R\$ 802,13
10	Parafuso para carrinho de mão de pedreiro, 2" por ¼" conjunto com porca.	Unid	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
11	Foice roçadeira de ponta, em aço carbono especial temperado em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó podendo a aresta de corte estar apenas polida e afiada; dimensões da lâmina 40 por 20 cm aproximadamente. Olho diâmetro 32mm ou superior. Cabo de madeira 1,5 m tratado e polido, de origem renovável. Novo de fábrica, em conformidade com normalização pertinente quando houver.	Unid	10	R\$ 98,77	R\$ 987,65
12	Cabo de enxada comprimento 150 cm. em madeira, resistente, origem renovável, redondo (cilíndrico), tratado e polido, para ferramenta com olho 38 mm. Novo de fábrica.	Unid	150	R\$ 30,75	R\$ 4.612,13
13	Facão para mato: de 20", fio liso, com lâmina em aço de alta qualidade e cabo ergonômico resistente, fixado por pregos/tarraxas de alumínio. Produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver.	Unid	50	R\$ 46,96	R\$ 2.347,88
14	Lâmina de serra bi-metal de 24 dentes, comprimento 12", largura padrão. Produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver.	unid	50	R\$ 16,75	R\$ 837,63
15	Mangueira d'Água tipo jardim, padrão. Produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver.	metro	100	R\$ 7,35	R\$ 735,00

FERRAMENTAS NÃO MOTORIZADAS					
16	Tesourão by-pass de podar árvores , comprimento total da peça 70 cm, cabo em tubo de aço, empunhadura ergonômica antiderrapante, lâminas de aço carbono de qualidade, para galhos até 2,5 cm aproximadamente. Produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver. Modelo de referência fabricante TRAPP modelo TS30850 70cm, ou equivalente /superior de qualquer fabricante.	Unid	5	R\$ 217,77	R\$ 1.088,85
17	Tesoura para grama comprimento total 20 “ , da lâmina 10” ou pouco superior, lâmina lisa em aço carbono forjado temperado, cabo de madeira tratada e polida. Acompanha o protetor plástico para fechamento. Produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver.	Unid	5	R\$ 75,53	R\$ 377,63
18	Tesoura de poda para jardim by-pass , lâminas em aço carbono de qualidade, cabo anatômico e antideslizante, capacidade de corte ideal de até 1,8 a 2 cm de espessura (diâmetro) de galho, com trava de segurança. Comprimento total da peça aproximadamente e não inferior a 20 cm. Produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver. Modelo de referência fabricante TRAPP modelo TS3144 20,5cm, ou equivalente/superior de qualquer fabricante.	Unid	5	R\$ 110,33	R\$ 551,64
19	Rastelo de plástico para jardim com 26 dentes, corpo medindo aprox. 60cm de largura por 55cm de comprimento (altura se posto de pé), olhal diâmetro 23mm, material em plástico virgem de alta resistência e durabilidade; cabo de madeira 1,5 m de comprimento, tratada e polida, de origem renovável. Produto novo de fábrica.	Unid	10	R\$ 71,54	R\$ 715,43
Valor Total do Lote				R\$ 58.853,36	

1.2.2. A licitação será por MENOR PREÇO POR LOTE. O Registro de Preços será feito aplicando-se o DESCONTO vencedor sobre o preço de referência do LOTE e individualmente sobre os preços de referência de cada um dos ITENS constantes no LOTE.

1.2.3. A CODEG poderá adquirir sob sua demanda, qualquer quantia de um ou mais ITENS de cada LOTE dentro do saldo de cada ITEM individualmente.

1.2.4. A CODEG não estará obrigada nem a adquirir todos os ITENS do LOTE, nem a adquirir quantias proporcionais às quantias dos ITENS dispostas nos LOTES da Planilha de Referência do OBJETO.

1.3. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do OBJETO consiste em registro de preços para compra de equipamentos e materiais, que podem ser considerados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. DOS PRAZOS DAS CONTRATAÇÕES E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES:

1.4.1. A vigência dos Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios;

1.4.2. A vigência prevista para contratos é intra-anual, devendo cada contrato ser encerrado até, no máximo, dia 31 de dezembro do ano em que for assinado. A vigência, contudo, não se confunde com o prazo de entrega, que será definido em Seção própria neste Termo de Referência.

1.4.3. A Ata do Registro de Preços terá vigência por 12 meses.

1.4.4. Cabe a prorrogação do Registro de Preços, desde que preenchidas as condicionantes legais como a comprovação da vantagem, a concordância das partes, e a manutenção dos parâmetros originais, entre outras.

1.5. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA DO REGISTRO DE PREÇOS E RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO:

1.5.1. CODEG – Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari (ES).

1.5.2. O Edital disporá se haverá órgãos participantes.

1.6. CONTRATANTE E CONTRATADA E CONTRATO:

1.6.1. **CONTRATANTE:** A CODEG, e eventualmente, se existirem, os demais participantes do Registro de Preços; **CONTRATADA:** cada uma das empresas vencedoras de um ou mais LOTES do OBJETO no Registro de Preços, e que forem convocadas a assinar contratos advindos do Registro de Preços; **CONTRATO:** contratos com cada uma das empresas vencedoras dos LOTES do OBJETO no Registro de Preços. Para simplificação textual, os termos serão utilizados no singular, sem prejuízo de seu significado acima disposto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A CODEG é uma empresa de capital misto controlada pela Prefeitura Municipal de Guarapari (ES). A Companhia é responsável pela limpeza urbana do município de Guarapari (ES) e executa diversos serviços públicos, tais como (entre outros):

- **varrição**, o que inclui varrição eólica e também manual simples;
- **capina**, que inclui a roçagem manual motorizada, e capina manual;
- **poda** de árvores, com uso de motosserras, facões, ferramentas diversas, equipamento de porte (guindauto, etc);
- **jardinagem e paisagismo**, com uso de diversas ferramentas e equipamentos;
- **pintura de meio fio**, divisões de canteiros centrais e quebra-mar;
- **limpeza urbana** (pontos viciados de lixo, patrulha de máquinas, catamóveis, etc.), misto por execução direta + indireta.

2.2. Boa parte dos serviços acima mencionados é feita em regime de execução direta, com equipes de funcionários dos quadros da Companhia e com ferramental próprio. São cerca de trezentos colaboradores, a maioria garis, formando diversas equipes, atendendo a todos os mais de 50 bairros da cidade, e núcleos urbanizados do interior.

2.3. O interesse público do presente RP consiste na manutenção desses serviços, no que concerne a estoque de peças de reposição de equipamentos, e disponibilidade de ferramentas motorizadas e não motorizadas, além de alguns itens como os de jardinagem.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

3.1. Será formado Registro de Preços para eventuais contratações futuras de fornecimento dos ITENS do OBJETO, estritamente conforme a demanda da CODEG.

3.2. A partir do Registro de Preços, as empresas vencedoras em cada LOTE serão eventualmente convocadas a assinar contratos para fornecer os ITENS do respectivo LOTE;

3.3. O material requisitado via contrato, deverá ser entregue em até 10 dias úteis após solicitado.

3.4. Uma vez à disposição da CODEG, em seu galpão, o material ficará à disposição da Diretoria Operacional da CODEG, para ser utilizado na oficina e nas equipes de colaboradores da CODEG.

3.5. A presente licitação visa a formação de Registro de Preços para eventuais e futuras contratações; a CODEG não está obrigada a contratar no total ou em parte o quantitativo (saldo) do presente Registro de Preços.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a CODEG a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições (Lei federal 13.303/2016).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. São requisitos da presente contratação:

a) **EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS:** A adjudicação do contrato será feita à empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e satisfizer às demais exigências do edital da licitação (habilitação, etc.). A empresa deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** O licitante vencedor deverá apresentar, antes da efetiva assinatura contratual, 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da empresa para desempenho em atividades semelhantes às do presente OBJETO.

- c) **MÁXIMOS E MÍNIMOS PARA ENTREGAS:** não será estabelecida quantidade mínima para requisições da CONTRATANTE; a quantidade máxima que a CONTRATANTE poderá solicitar é a que estiver no saldo de cada contrato gerado a partir do Registro de Preços.
- d) **CONDIÇÕES DE REALIZAR ENTREGA:** a empresa deve, previamente à assunção de compromisso com a CODEG, verificar junto aos seus fornecedores e estoque próprio, se tem condições de cumprir com os quantitativos e prazos de entrega estabelecidos pelo Termo de Referência.
- e) **PRAZO DE ENTREGA:** o prazo de entrega será de 10 dias úteis para a entrega de materiais requisitados pela CODEG em quaisquer quantidades solicitadas dentro de contratos advindos do RP, inclusive para eventual solicitação de saldo global do RP em entrega única.
- f) **GARANTIAS:** garantia mínima de 1 ANO para equipamentos motorizados e ferramentas motorizadas (material permanente), e de 90 dias ou superior, para os demais itens (material de consumo, ferramentas manuais simples); a garantia oferecida pela CONTRATADA nunca deverá ser inferior à emitida pelo fabricante, e jamais inferior ao que esteja estabelecido no Código de Defesa do Consumidor; se para fornecer garantia superior, for necessária a entrega técnica pelo fabricante ou revendedor autorizado, a CONTRATADA deverá providenciar e custear a entrega técnica, visando propiciar o maior prazo de garantia possível.
- g) **ATO DA ENTREGA:** a entrega do OBJETO, seu transporte, descarregamento, e quaisquer trocas ou correções por motivo de vícios, inclusive ocorridos durante a entrega, correm por conta da CONTRATADA; a responsabilidade pelo material entregue somente termina com o seu acomodamento no galpão da CONTRATANTE.
- h) **TROCAS:** qualquer material com vício, defeito, ou que não atenda ao termo de referência, deverá ser trocado, em até 5 dias úteis, às custas da CONTRATADA e sem prejuízo de outras eventuais sanções cabíveis.
- i) **ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS:** correm por conta da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do OBJETO, e todos os demais custos relacionados. Todos devem ter sido considerados na composição da formação do preço ofertado para o OBJETO.
- j) **QUALIDADE:** devem ser entregues produtos de primeira linha, de primeira qualidade, não significando aspectos supérfluos, mas eficiência nas finalidades para o que são feitos, em perfeitas condições de conservação e uso, excelentes no quesito segurança no uso, já que os equipamentos motorizados possuem risco operacional relativamente elevado.
- k) **VALIDADE:** os produtos com data de validade determinada devem ser entregues com a mesma vigente em pelo menos 70% do prazo na data da entrega.
- l) **NOVO DE FÁBRICA:** os produtos devem ser novos de fábrica; devem vir na embalagem original lacrada e preservada, quando a mesma houver para o quantitativo solicitado; sem nenhum uso, conserto, reparo ou retífica anteriores.
- m) **LEGISLAÇÃO E NORMALIZAÇÃO:** para ITENS que tiverem legislação ou normalização técnica específica com força legal, ou que tiverem obrigatoriedade do selo do INMETRO, somente serão aceitos produtos em conformidade com esses quesitos.
- n) **ORIGINALIDADE DAS PEÇAS:** somente serão aceitas peças de reposição originais ou equivalentes que apresentem as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original (definições nos moldes da ABNT NBR 15.296/2005).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O(s) vencedor(es) do Registro de Preços terá(ão) o prazo estabelecido em lei e no Edital do certame para assinar a Ata de Registro de Preços.

5.2. Assinado o Registro de Preços, a CONTRATANTE já poderá, a seu critério e conforme sua demanda, contratar e emitir Autorizações de Fornecimento ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, em quantitativos e itens conforme sua necessidade, respeitando como máximo o saldo disponível na Ata à época de cada contratação.

5.3. A CONTRATADA só estará autorizada a fornecer material após o recebimento de Autorização de Fornecimento da CONTRATANTE, e na quantidade solicitada.

5.4. A existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir (Parágrafo 3º do Artigo 66 da Lei 13,303/2016).

5.6. Assinado o contrato, a empresa vencedora receberá, no mesmo ato, a Autorização de Fornecimento, e terá 10 dias úteis para realizar a entrega integral do material contratado. A empresa que se propuser à contratação para o presente OBJETO precisa ter condições de logística para realizar as entregas nesse prazo.

5.7. O envio da Autorização de Fornecimento pelo endereço eletrônico de e-mail informado pela CONTRATADA para meio de contato, é suficiente para começar a contagem do prazo de entrega de 10 dias úteis, independentemente da acusação de recebimento da mensagem pela CONTRATADA. É dever da CONTRATADA passar recibo das comunicações da CONTRATANTE, inclusive das Autorizações de Fornecimento.

5.8. O local de entrega virá descrito na Autorização de Fornecimento, ou de todo modo, será oportunamente comunicado; será sempre dentro do município de Guarapari, em local com acesso por via pavimentada e trafegável por veículo de carga.

5.9. No preço do OBJETO já estarão incluídos o custeio e providenciamento do transporte, descarga, e acomodação do material dentro do galpão da CONTRATANTE em local apontado pela mesma, tudo por conta da CONTRATADA.

5.10. A entrega só é concluída com o material sendo descarregado e acomodado, por conta da CONTRATADA, dentro do galpão da CONTRATANTE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1.1 A gestão da Ata e dos contratos ficará a cargo da Diretoria Operacional da CODEG.

6.1.2. A Diretoria Operacional indicará um funcionário dos quadros da CODEG para Fiscal do Contrato.

6.1.3. A CONTRATADA indicará um preposto para tratar dos assuntos do OBJETO com a CONTRATANTE, devendo atender com presteza as solicitações da mesma.

6.1.4. A empresa vencedora do Registro de Preços, durante a vigência do mesmo e dos eventuais Contratos advindos, manterá pelo menos uma linha telefônica e um endereço de e-mail, para comunicação com a CONTRATANTE, com atendimento em horário comercial padrão, com prioridade.

6.1.5. O Fiscal do Contrato ficará incumbido de fiscalizar a qualidade, correção, e cumprimento de prazos das entregas, se estão de acordo com as especificações técnicas e demais parâmetros do Termo de Referência, e no quantitativo solicitado, para cada Autorização de Fornecimento;

6.1.6. Cabe também ao Fiscal fornecer à CONTRATADA todos os meios e informações de responsabilidade da CONTRATANTE, para que a CONTRATADA tenha condições de cumprir com suas obrigações e entregar o OBJETO de forma adequada.

6.1.7. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelas obrigações e encargos que são de sua competência.

6.1.8. Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelo OBJETO contratado, nas quantidades, prazos de entrega, e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados, diretamente à CODEG ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

6.1.9. Além da execução perfeita do OBJETO, a CONTRATADA será fiscalizada quanto a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com seus compromissos assumidos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a Contratação;

6.1.10. As questões que ultrapassem a esfera de competência do Fiscal serão levadas pelo mesmo para a Administração da CONTRATANTE.

6.1.11. O Fiscal do Contrato será responsável pelo ateste da Nota Fiscal e recebimento do material, desde que efetivamente entregue pela CONTRATADA e aceito pela Administração CONTRATANTE. O pagamento do material somente será feito sob o ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

6.2. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA responderá por inadimplemento pelas consequências da inexecução total ou parcial do Contrato, de acordo com as sanções cabíveis.

6.2.2. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.2.3. Material que não esteja em conformidade com as especificações técnicas e parâmetros deste Termo de Referência, deverá ser devolvido para substituição satisfatória, ou complementado se a incorreção for por falta de material. O prazo para corrigir será de 5 (CINCO) dias úteis a contar da notificação da CONTRATANTE, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis conforme estabelecido no Contrato.

6.2.4. A CONTRATADA será responsável pela integridade do material até à conclusão da entrega no galpão da CONTRATANTE. Danos ocorridos em qualquer etapa, incluindo, porém não se restringindo, a remessa, o transporte e o descarregamento, recairão nas condições das cláusulas 6.2.2 e 6.2.3 acima.

6.2.5. O recebimento do OBJETO se dará:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.2.6. O OBJETO do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6.2.7. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais, quando eventualmente existentes, correrão por conta da CONTRATADA.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. Após concluída a totalidade da entrega de cada Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA deverá protocolar na CODEG a solicitação de pagamento, contendo:

- I. Nota Fiscal (ou Notas Fiscais) eletrônica, correspondente ao quantitativo de unidades efetivamente entregue de cada ITEM.
- II. Ofício com a solicitação de pagamento, e que deve conter em papel timbrado a apresentação da empresa, do contrato e do pagamento ora solicitado;
- III. Cópia do Contrato e da Ata de Registro de Preços;
- IV. Cópia da Autorização de Fornecimento;
- V. Certidões negativas (Receita Federal, Trabalhista (CNDT federal), FGTS, CND Estadual, CND municipal, outras certidões que forem exigidas no Contrato)
- VI. Demais documentos exigidos no Contrato, na Ata de RP ou no Edital, para efeitos de pagamento.

7.3. A Nota Fiscal deverá conter a descrição, unidade de medida, e preços unitário item a item, e total da entrega; no campo próprio para observações deverá vir anotado, pelo menos, o número da Autorização de Fornecimento.

7.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada ao setor financeiro da CODEG.

7.5. Se houver desacordo em relação à Nota Fiscal, ou insuficiência da documentação exigida no protocolo da solicitação de pagamento, a CONTRATADA será notificada, e o prazo de pagamento começará a ser contado após a correção do vício.

7.6. O pagamento está condicionado ao ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, e este ateste está condicionado à efetiva entrega do material e sua plena aceitação por parte da CONTRATANTE.

7.7. O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pela entrega do OBJETO, valendo ainda as disposições da Seção 6 deste Termo, e em especial as alíneas 6.2.2 e 6.2.3.;

7.8. Em nenhuma hipótese será permitido pagamento antecipado, sem ter havido antes a efetiva entrega do material condizente com o pagamento e sua aceitação por parte da CONTRATANTE.

7.9. Não haverá correção monetária relativa a prazos de pagamento.

8. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- forma e critérios de seleção do fornecedor -

8.1. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

8.1.1. A modalidade prevista é o PREGÃO (Eletrônico), pois o Objeto se enquadra em bens e serviços comuns. A Comissão Permanente de Licitações poderá definir outra modalidade que julgar mais adequada, quando da elaboração do Edital.

8.2. TIPO DA LICITAÇÃO:

8.2.1. O tipo de licitação será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.3.1. As propostas deverão ser feitas em conformidade com as disposições do Edital do certame;

8.3.2. As propostas deverão ser firmadas com base na Planilha de Referência do OBJETO, constante na Seção 1 deste Termo de Referência;

8.3.3. O critério para julgamento e classificação das propostas será o MENOR PREÇO POR LOTE.

8.3.6. Os preços de referência de cada LOTE e de seus ITENS, para efeito da aplicação do DESCONTO, são aqueles preços dispostos pela CODEG na Planilha de Referência do OBJETO. Esses são, também, os preços máximos aceitáveis pela CODEG.

8.3.4. Os preços de todos os ITENS do LOTE serão individualmente ajustados pelo DESCONTO ofertado para o preço global do LOTE. Assim será formado o preço de cada ITEM dentro de cada LOTE do Registro de Preços.

8.3.5. Quando das eventuais futuras contratações, a CODEG poderá contratar um ou mais ITENS do LOTE (caso possua mais de um ITEM), em quaisquer quantitativos dentro do saldo do LOTE, sem obrigação de seguir proporcionalidade entre os ITENS, e pelo preço do ITEM conforme ajustado pelo DESCONTO de acordo com a alínea 8.3.4 acima.

8.3.6. Não serão aceitas propostas com DESCONTO negativo (o que significaria preços maiores do que os dispostos na Planilha de Referência do OBJETO).

8.3.7. As empresas poderão participar de quantos LOTES desejarem.

8.3.8. Será considerada vencedora, para cada LOTE, a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE e satisfizer as demais condições estabelecidas pelo Edital do certame.

8.4. REDUÇÃO DE PREÇOS E INCLUSÃO:

8.4.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da Proposta do licitante mais bem classificado, e isso não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.4.2. Os licitantes que desejarem reduzir suas ofertas ao valor da Proposta vencedora deverão fazê-lo por meio da oferta de MENOR PREÇO POR LOTE correspondente, o qual será aplicado sobre o preço de referência do LOTE e sobre o preço de referência de cada um de seus ITENS, conforme os preços de referência dos LOTES e de seus ITENS na Planilha de Referência do OBJETO (ANEXO I).

8.4.3. Conforme Inciso V do Artigo 66 da Lei 13.303/2016, e de acordo com a forma descrita na cláusula acima, serão incluídos na ata os registros dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

9. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo aceitável pela CONTRATANTE para formação do Registro de Preços do OBJETO é de R\$ _____ (_____ reais); os preços por ITEM e globais por LOTE para o OBJETO poderão ser vistos, também, na Planilha de Referência do OBJETO, que consta neste Termo de Referência e estará no Edital do certame.

9.2. A presente estimativa de preços se baseou em levantamentos realizados pela Coordenação de Compras da CODEG, setor competente para elaborar precificações em licitações na CODEG.

9.3. No preço do Objeto já estão incluídos, além do lucro, todas as despesas da CONTRATADA para a entrega do OBJETO, tais como: tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, outras despesas de transporte, seguros, prestação de garantias, serviços administrativos, e quaisquer outros encargos ou despesas que venham a incidir sobre o OBJETO. Não serão aceitas quaisquer outras formas de cobrança ou ônus à CODEG que não seja o preço contratado para a entrega do Objeto.

9.4. Somente a CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5. Os custos e providenciamentos da entrega (transporte, descarregamento, etc.) já devem estar incluídos no preço ofertado para o OBJETO.

9.6. Não haverá REAJUSTE de preços nos Contratos e/ou na Ata de Registro de Preços dentro de periodicidades menores do que a de 1 (um) ano, considerando-se reajuste como a correção monetária previamente estabelecida em Contrato por meio da aplicação de índice de correção monetária determinado.

9.7. A CONTRATANTE deverá manter desenvolvimento obrigatório de rotina de controle e atualização periódicos dos preços registrados, conforme a lei.

9.8. Correções de adequação dos preços às condições de mercado, por meio de pesquisas de mercado, poderão se dar tanto a maior quanto a menor, e ocorrerão conforme frequência disposta no Edital e na legislação vigente, ou sob condições extraordinárias previstas na lei.

9.9. Se ocorrer de a CONTRATANTE pleitear renegociação de preços para sua redução corretiva ante novas condições de mercado, e a CONTRATADA não aceitar, a mesma será liberada do compromisso assumido quanto ao ITEM registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.11. Cada Contrato assinado sob o Registro de Preços será firmado a partir dos preços constantes na Ata de Registro de Preços à época da assinatura do Contrato.

9.12. As demais disposições sobre ADITIVOS, REAJUSTES, REVISÃO de preços (reequilíbrio econômico-financeiro), e outras alterações contratuais, nos Contratos e na Ata de Registro de Preços, serão determinadas no Edital do certame e serão conforme o que a legislação estabelece.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA AQUISIÇÃO:

10.1. As despesas decorrentes da contratação do presente OBJETO correrão à conta do orçamento: Unidade orçamentária: 28.00.00 – CODEG. Demais informações serão fornecidas pela Diretoria Financeira da CODEG, para instrução ao Edital do certame.

11. DEVERES DAS PARTES:

11.1. DEVERES DA CONTRATANTE:

- (a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- (b) Promover a realização periódica de pesquisa de mercado para averiguação da vantajosidade do preço registrado;
- (c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, nos termos da Lei, do Edital e da própria Ata.
- (d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas contratações;
- (e) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- (f) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do OBJETO da Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual, recusando ou sustando o que não esteja em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência;

- (g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado em Lei, a conformidade do material recebido provisoriamente, perante a Especificação Técnica e demais itens do Termo de Referência e Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos, quando for o caso;
- (h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado para Fiscal do Contrato;
- (i) Notificar a CONTRATADA de eventuais atrasos ou vícios (imperfeições) no fornecimento do Objeto, ou qualquer outra irregularidade referente ao Contrato.
- (j) Atestar a execução das entregas, receber as faturas correspondentes, quando as entregas e faturas forem apresentadas na forma estabelecida no Contrato e neste Termo de Referência.
- (k) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido em Contrato, sujeito à aceitação do Objeto e ao ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, e condicionado à apresentação de toda a documentação necessária ao pagamento. Caso haja incorreção ou falta dos documentos recebidos, a CONTRATADA será notificada, e o prazo para pagamento somente começará a ser contado após as devidas correções, não cabendo para esse tempo de interrupção de prazo qualquer forma de correção monetária ou reajustamento do pagamento.
- (l) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, e conforme a Lei e o Contrato;
- (m) Prestar as informações e esclarecimentos cabíveis que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários ao à perfeita e boa execução do Objeto, providenciando o que for de sua competência para tornar factível a execução do mesmo.

11.2. DO VENCEDOR DO SISTEMA DE Registro de Preços E DO CONTRATADO:

- a) Acatar as cláusulas contratuais, bem como aquelas do Edital, da Ata de Registro de Preços, e do Termo de Referência;
- b) Acatar a legislação pertinente, citando-se em especial a Lei das Estatais 13.303/2016;
- c) Acatar o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990 e alterações posteriores) subsidiariamente, em tudo o que não for tratado diretamente pelos documentos citados nas alíneas acima ou em legislação específica.
- d) Cabe ao vencedor do Registro de Preços:
 - (d). I Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Gerenciadora da Ata.
 - (d). II A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade (sobre o certame e a Ata): a recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- e) Efetuar a entrega do Objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e no Contrato;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE.
- g) Indicar preposto para tratar dos assuntos relativos ao Objeto com o servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar sua execução.

- h) Atender com prontidão às solicitações e requisições da CONTRATANTE pertinentes ao fornecimento do OBJETO.
- i) Não transferir ou subcontratar a execução do OBJETO, ainda que parcialmente, sem autorização expressa da CONTRATANTE.
- j) Manter, durante toda a vigência dos compromissos assumidos com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da Contratação.
- k) Consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso na entrega do OBJETO à CONTRATANTE devido ao não cumprimento da entrega por parte de fornecedores da CONTRATADA;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Objeto.
- m) Responsabilizar-se integralmente pelo OBJETO contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados, diretamente à CODEG ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE.
- n) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, bem como modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
- o) Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

Guarapari, 08 de julho de 2025.

JUCIMAR DOS SANTOS BATISTA
Diretor Operacional CODEG